

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA CADASTRAMENTO DE PESCADORES DE ARRASTO DE CAMARÃO, DE EMBARCAÇÕES COM ARQUEAÇÃO BRUTA (AB) MENOR OU IGUAL A 20 (EQUIVALENTE AO PORTE DA PESCA ARTESANAL), RESIDENTES NOS MUNICÍPIOS DE UBATUBA, ITANHAÉM, CANANÉIA E ILHA COMPRIDA COM INTERESSE EM ADERIR LIVRE E VOLUNTARIAMENTE AO PROJETO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA MAR SEM LIXO

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal - FF, instituída pela Lei Estadual nº 5.208, de 1º de julho de 1986, tendo seu Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 25.952, de 29 de setembro de 1986, CNPJ. nº 56.825.110/0001-47, órgão vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA, por intermédio do seu Diretor Executivo, RODRIGO LEVKOVICZ, portador da cédula de identidade RG nº 28.155.493 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.691.718-80, no uso das suas atribuições, TORNA PÚBLICA a abertura de cadastramento de pescadores de arrasto de camarão (simples e duplo), de embarcações com arqueação bruta (ab) menor ou igual a 20 (equivalente ao porte da pesca artesanal), residentes nos municípios de Ubatuba, Itanhaém, Cananéia e Ilha Comprida, interessados em aderir livre e voluntariamente ao Projeto de Pagamento de Serviços Ambientais - PSA Mar Sem Lixo.

Fases do Projeto

O projeto será realizado em fases: nesta primeira fase, abrangendo apenas os referidos municípios costeiros, ao fim do qual se pretende avaliar o alcance dos objetivos, os impactos socioambientais promovidos, os procedimentos e fluxos propostos, bem como analisar dados e informações levantados, aferindo os que só puderam ser estimados neste início, em virtude da falta deles, e na segunda fase, sua replicação para outros municípios do litoral do estado, com os ajustes necessários e busca de parceiros e patrocinadores.

Objetivo e valores

O Programa Mar sem Lixo objetiva implantar ações preventivas de combate ao lixo no mar, bem como ações corretivas por meio da retirada do lixo e de sua correta destinação, remunerando os pescadores cadastrados pelo serviço ambiental prestado de entrega dos resíduos capturados acidentalmente durante a atividade pesqueira em pontos de recebimento desses resíduos, instalados pela Fundação Florestal nos municípios de Ubatuba, Itanhaém e Cananéia para esse fim, onde serão pesados, triados e registrados para conversão em crédito ao pescador.

O crédito do PSA será feito a cada pescador, na forma de cartão-alimentação e o valor corresponderá à quantidade de quilos de lixo entregues, conforme a seguinte tabela de conversão:

Peso (kg de resíduo retirado do mar e entregue no PRRM por pescador por mês)	Valor a ser creditado (R\$ por pescador por mês)
Até 20kg/mês	zero
Acima de 20kg/mês	R\$ 100
Acima de 50 kg/mês	R\$ 150
Acima de 100 kg/mês	R\$ 200
Acima de 200 kg/mês	R\$ 250
Acima de 300 kg/mês	R\$ 300
Acima de 400 kg/mês	R\$ 400
Acima de 500 kg/mês	R\$ 500
Acima de 600 kg/mês	R\$ 600

Obs.: Durante o período do defeso do camarão em que fica proibido o arrasto do camarão, o pagamento do PSA não será realizado. Os valores estão sujeitos a alterações, mediante avaliação durante a fase 1 do projeto.

Público-Alvo - Provedor de Serviços Ambientais.

Os provedores de Serviços Ambientais (ou público-alvo) são formados por pescadores de arrasto de camarão (simples ou duplo), de embarcações com Arqueação Bruta (AB) menor ou igual a 20 (equivalente ao porte da pesca artesanal), residentes nos municípios de Ubatuba, Itanhaém, Cananéia e Ilha Comprida e que atendam aos critérios de elegibilidade.

Critérios de Elegibilidade

- ✓ Embarcação com Arqueação Bruta (AB) menor ou igual a 20;
- ✓ Residência nos municípios abrangidos pelo projeto: Ubatuba, Itanhaém, Cananéia e Ilha Comprida;
- ✓ Regularidade do pescador para o exercício da atividade de pesca (RGP ou Protocolo Inicial);
- ✓ Regularidade do CPF para recebimento do subsídio;
- ✓ Apresentação de Declaração de Produção do pescador, emitida pelo Instituto de Pesca.

Documentação para Cadastro

1. Cópia do documento de identificação oficial, válido e com foto;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia de comprovante de residência nos municípios acima referidos;
4. Cópia do RGP ou Protocolo Inicial;
5. Declaração de Produção do Pescador.
6. Formulário de Cadastro preenchido e assinado, em duas vias.

Período de Cadastramento, Locais de Entrega e Horários:

A documentação completa, composta pelos documentos acima descritos, deverá ser entregue no período de 6 de abril a 5 de maio de 2022, nos escritórios das APAs Marinhas, de segunda a sexta, das 08:00h às 17:00h (horário comercial) ou encaminhada por e-mail:

APA Marinha do Litoral Norte – Escritório Regional de Ubatuba: Rua Dr. Esteves da Silva, 510, Centro – CEP 11690-087 – Tel. (12) 3832-1397 – Marcio José dos Santos (Gestor) – E-mail: apamarlitoralnorte@gmail.com

APA Marinha do Litoral Centro – Centro de Pesquisas e Educação Ambiental de Itanhaém: Rua Sim Sebastião Leme, 198, bairro Ivoty – CEP 11740-000 – Telefone (13) 3427-6723 – Maria de Carvalho Tereza Lanza (gestora) – E-mail: apamarinhalc@fflorestal.sp.gov.br

APA Marinha do Litoral Sul – Escritório Regional de Cananeia: Rua Wladimir Besnard s/ nº Morro S. João – CEP: 11.990-000 – Tel. (13) 3851-1108 ou 3851-1163 ou 99679-5181 – Letícia Quito (Gestora) – E-mail: apamarinhals@fflorestal.sp.gov.br

Para esclarecimento de dúvidas, entre em contato com os gestores das APAs Marinhas

Vigência do Cadastro

O cadastro terá vigência de 12 meses. Para renovação, será verificada situação negativa de multa (infração ambiental) e serão renovados aqueles não reincidentes e contumazes.

Capacitação

Após o período de cadastramento, os pescadores cadastrados serão informados quanto à realização da capacitação.

O cadastro também pode ser acessado por meio do link: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/cadastro-de-pescadores/>


RODRIGO LEVKOVICZ
DIRETOR EXECUTIVO

FORMULÁRIO DE CADASTRO
PARA PESCADORES DE ARRASTO DE CAMARÃO
PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – PSA MAR SEM LIXO

APA MARINHA LITORAL ____

Dados Gerais

Nome Completo do/a Pescador/a:

Data de Nascimento: __/__/__

Nacionalidade:

RG:

CPF:

Nº do RGP:

Categoria:

Data Emissão: __/__/__

Nº Protocolo Inicial:

Categoria:

Data Emissão: __/__/__

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone fixo: ()

Celular: ()

E-mail:

Declaro que estou ciente e atendo aos critérios estabelecidos para adesão ao Projeto PSA Mar Sem Lixo, conforme Chamamento publicado no dia __/03/2022, em especial quanto ao porte de embarcação (AB menor ou igual a 20) e declaro que as cópias dos documentos apresentados conferem com os originais.

Declaro que estou ciente dos direitos e deveres a que me vinculo pelo ato de adesão livre e voluntária ao Projeto, me comprometendo a agir de forma idônea, entregando nos Pontos de Recebimento de Resíduos Retirados do Mar, apenas e tão somente o lixo capturado acidentalmente pelas redes de arrasto, durante a atividade pesqueira.

Declaro finalmente que estou ciente de que a adesão ao Projeto PSA Mar Sem Lixo não me isenta do cumprimento das obrigações legais para o exercício da atividade pesqueira.

Sob as penas da lei, assino.

Data do Cadastramento: ____/____/____

Nome do Cadastrado _____

Assinatura: _____

Nome do Responsável pelo recebimento e conferência dos documentos de cadastro: _____

Assinatura: _____

Checklist de documentos entregues no ato do cadastramento

- () Cópia do documento de identificação oficial, válido e com foto;
- () Cópia do CPF;
- () Cópia de comprovante de residência nos municípios abrangidos;
- () Cópia do RGP ou Protocolo Inicial;
- () Declaração de Produção do Pescador.
- () Formulário de Cadastro preenchido e assinado